

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.

CONDOMÍNIO JARDINS DO LAGO Q/2

CNPJ: 05.119.374/0001-44

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas em segunda chamada, reuniram-se no Salão de Festas do Condomínio Jardins do Lago Quadra 2, os condôminos do Condomínio Jardins do Lago Quadra 2, conforme lista de presença anexa, para deliberar segundo a pauta constante do Edital de Convocação de 05 de outubro de 2016. Foram empossados por aclamação o Sr. Clodoaldo Pontes Pinheiro (L07) e o Sra. Andriara de Rezende (I05), respectivamente, para presidir e secretariar esta AGE. Passou-se a pauta: 1) **Instituição de Taxa Complementar de Condomínio (parcela única) para o pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos funcionários do condomínio, estimada em R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para cada unidade, conforme carta Circular, em anexo;** 2) **Majoração da Taxa de Condomínio;** e 3) **Assuntos Gerais.** Considerado os itens da pauta foi deliberado: 1) APROVADA com 23 votos a favor e 01 contra, o da Sra Neiva (A03): a) Instituição da Taxa Complementar (parcela única) para o pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos funcionários do condomínio, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada unidade, a ser paga em novembro/2016; b) compra de 02 bombas hidráulicas para o poço 01, com a instituição de Taxa Extra no valor de R\$200,00 (duzentos reais), divididos em 02 parcelas no valor de R\$100,00 (cem reais), a serem pagas em novembro e dezembro/2016; e c) Instituição de Taxa Complementar (parcela única) para recomposição do Fundo de Reserva da Taxa de Condomínio, no valor de R\$100,00 (cem reais) para cada unidade, a ser paga em janeiro/2017; e d) redução da franquia de uso de água para cada unidade residencial de 60.000 litros para 40.000 litros, por mês, sendo o consumo excedente cobrado junto com a taxa de condomínio de acordo com os valores praticados pela CAESB; e 2) a Majoração da Taxa de Condomínio para o valor líquido de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), para pagamentos realizados até o dia 10 de cada de mês, e o valor bruto de R\$700,00 (setecentos reais) para pagamentos realizados após o dia 10 de cada mês. Esta proposta foi vencedora com 15 votos, em detrimento da proposta perdedora que recebeu apenas 08 votos, onde foi proposta a majoração da Taxa de Condomínio para R\$612,00 (seiscentos e doze reais) para pagamento até o dia 10 de cada de mês, e de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), para pagamentos após o dia 10 de cada mês. Em Assunto Gerais foram abordados os seguintes assuntos: 1) Regularização do Condomínio: O presidente da associação do condomínio, Sr. Gustavo (M04), informou que o Sr. Valdick, fiscal do IBRAM visitou as bacias dos Condomínio Jardins do Lago Quadras 01 e 02 e autorizou, verbalmente, a ligação da rede de águas pluviais às bacias de contenção, sendo a Licença de Operação (LO) disponibilizada assim que o condomínios resolvam as seguintes pendências: 1) no Condomínio Jardins do Lago Quadra 02, a obstrução dos acessos por baixo das cercas de proteção das bacias; e 2) no Condomínio Jardins do Lago Quadra 01: a) a substituição das placas de sinalização de perigo danificadas; b) o fechamento com cadeado dos portões de acesso às bacias; e c) a interrupção do despejo de esgoto sanitário nas bacias; e 2) Reclamação: a moradora do G02, Sra. Edna, reclamou como já fez constar no Livro de Ocorrência do Condomínio, que na presente data identificou pegadas de barro estranhas no interior do seu lote e solicitou averiguação a respeito. Não havendo mais nada a tratar a AGE foi encerrada às 22:45 horas, quando foi lavrada, lida e aprovada a presente Ata que, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Brasília DF, 27 de outubro de 2016.


ANDIARA DE REZENDE
SECRETARIA

CPF: 183.034.741-49
I005


CLODOALDO PONTES PINHEIRO
PRESIDENTE

CPF: 098.587.761-87
L007